

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.987, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 90.000,00 – (noventa mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 – (noventa mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3° - Em decorrência dos artigos 1° e 2° deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2021. PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

ANEXO:

Decreto Número: 3.987 DE 26 DE MAIO DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1100.0824300812.104	002	3190.11.01	00	90.000,00	
0900.0824400732.090	051	3390.32.00	00		90.000,00

TOTAIS 90.000,00 90.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 990 - 28/05/2021 - PÁG 7

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0058/2021

Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: KARINA BEAUCLAIR VOGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.616.612/0001-83

B) OBJETO: Constitui o presente a aquisição de aquisição de utensílios de cozinha, visando ao atendimento da Alimentação Escolar, na forma de grandes refeições (almoço e jantar) e pequenas refeições (desjejum e lanches) aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: 07001236100542.062, Natureza da Despesa nº: 3390.30.00, Contas nº 381 e 383.

D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATA-DA o valor de R\$16.126,00 (Quinze mil e noventa e sete reais), pelos itens 08,12,15, 19,22,23,26 e 27.

E) PRAZO: O termo inicial da vigência do contrato é a data de assinatura deste até 30/06/2021.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 990 - 28/05/2021 - PÁG 7

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0058/2021

Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: BMG DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.594.163/0001-42

B) OBJETO: Constitui o presente a aquisição de aquisição de utensílios de cozinha, visando ao atendimento da Alimentação Escolar, na forma de grandes refeições (almoço e jantar) e pequenas refeições (desjejum e lanches) aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: 07001236100542.062. Natureza da Despesa nº: 3390.30.00. Contas nº 381 e 383.

D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$40.013,50 (Quarenta mil, treze reais e cinquenta centavos), pelos itens 01,03, 04,05,06,09,10,13,14,17,18,24,25,28 e 30.

E) PRAZO: O termo inicial da vigência do contrato é a data de assinatura deste até 30/06/2021.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 990 - 28/05/2021 - PÁG 7

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0057/2021

Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI- ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.738.092/0001-06

B) OBJETO: Constitui o presente a aquisição de aquisição de equipamentos de cozinha, visando auxiliar no preparo e conservação da Alimentação Escolar, na forma de grandes refeições (almoço e jantar) e pequenas refeições (desjejum e lanches) aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência,

do Edital.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: 0700.1236100561.033, Natureza da Despesa nº: 4490.52.00, Conta nº 408

D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais), pelos itens 5 e 6.

E) PRAZO: O termo inicial da vigência do contrato é a data de assinatura deste até 31/12/2021.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 990 - 28/05/2021 - PÁG 7

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0057/2021

Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: BMG DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.594.163/0001-42

B) OBJETO: Constitui o presente a aquisição de aquisição de equipamentos de cozinha, visando auxiliar no preparo e conservação da Alimentação Escolar, na forma de grandes refeições (almoço e jantar) e pequenas refeições (desjejum e lanches) aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: 0700.1236100561.033, Natureza da Despesa nº: 4490.52.00, Conta nº 408

0700.1236100561.033, Natureza da Despesa nº: 4490.52.00, Conta nº 408
D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$5.584,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), pelo item 7.

E) PRAZO: O termo inicial da vigência do contrato é a data de assinatura deste até 31/12/2021.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 990 - 28/05/2021 - PÁG 7

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0057/2021

Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.094.173/0001-68

B) OBJETO: Constitui o presente a aquisição de aquisição de equipamentos de cozinha, visando auxiliar no preparo e conservação da Alimentação Escolar, na forma de grandes refeições (almoço e jantar) e pequenas refeições (desjejum e lanches) aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: 0700.1236100561.033, Natureza da Despesa nº: 4490.52.00, Conta nº 408

D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$4.410,45 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais e quarenta cinco centavos), pelo item 2.

E) PRAZO: O termo inicial da vigência do contrato é a data de assinatura deste até 31/12/2021.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 990 - 28/05/2021 - PÁG 7

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0057/2021

Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: VOGAS MAGAZINE LTDA- ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.345.977/0001-76

B) OBJETO: Constitui o presente a aquisição de aquisição de equipamentos de cozinha, visando auxiliar no preparo e conservação da Alimentação Escolar, na forma de grandes refeições (almoço e jantar) e pequenas refeições (desjejum e lanches) aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: 0700.1236100561.033, Natureza da Despesa nº: 4490.52.00, Conta nº 408

D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$54.394,40 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), pelos itens 1,3 e 4.

E) PRAZO: O termo inicial da vigência do contrato é a data de assinatura deste até 31/12/2021.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 990 - 28/05/2021 - PÁG 7

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.608, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO ATIVO E INATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - As consignações em folha de pagamento de Servidor Público do Município de Bom Jardim serão reguladas por esta Lei.
Art. 2° - Considera-se consignação em folha de pagamento o desconto efetuado na

Art. 2º - Considera-se consignação em folha de pagamento o desconto efetuado na remuneração do servidor, tendo por objeto o adimplemento de obrigações de sua titularidade assumidas junto às entidades conveniadas com a Municipalidade.

§1º - Considera-se remuneração do servidor, para cálculo de consignado, o somatório de todas as suas verbas e adicionais fixos do cargo, excluindo-se a gratificação eventual, horas extras, entre outros.

§2º - Considera-se entidades conveniadas com o Município, as empresas ou insti-

tuições que tenham firmado convênio e/ou contrato com a Administração Municipal, com o objetivo de fornecer algum serviço ou vantagem ao Servidor Público.

Art. 3º - O prazo de consignação na forma de empréstimo bancário para os cargos públicos do Município serão os Seguintes:



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- I Cargo efetivo prazo máximo definido pela Instituição Bancária conveniada;
- II Cargos Comissionados e Cargos Eletivos prazo máximo até o final da gestão, no qual houve o ato nomeante ou de posse;

III – Contrato por prazo determinado – prazo máximo até o final do contrato.

Paragrafo Único - Nos casos em que haja a interrupção do vínculo, por qualquer motivo, a Municipalidade se eximirá de quaisquer pagamentos assumidos pelo servidor, cabendo à Instituição Financeira tomar todas as medidas legais para quitação do débito.

Art. 4º - O percentual máximo de empréstimo bancário, em conformidade com a Lei Federal 14.131/2021 para as operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento contratadas até 31 de dezembro de 2021, será de 35 % (trinta e cinco) por cento da remuneração prevista no art.2º desta lei, desde que não comprometa 70% do total desta mesma remuneração, preservando o poder de compra/alimento de cada servidor. (Alterado pela Emenda Modificativa n° 02/2021)

Parágrafo único - Fica instituído o percentual máximo de comprometimento de 70% (setenta por cento) da remuneração do Servidor Público, todos os descontos da folha, inclusive os de INSS, Fundo de Previdência Municipal, Imposto de Renda, consignados de empréstimos financeiros, consignados de Planos de Saúde, Médico ou Funeral, os descontos judiciais para pagamento de pensão, diversos descontos judiciais, entre outros descontos que, por ventura, venham existir na sua folha de pagamento.

Art. 5º - Caso o servidor, na edição desta lei, esteja comprometido acima dos 70% (setenta por cento), ficará impedido de qualquer novo consignado até que se adéque ao limite máximo previsto nesta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 24 DE MAIO DE 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 990 - 28/05/2021 - PÁG 7 e 8

TERMO ADITIVO Nº 024/2021.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO Nº 083/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME

Pelo presente instrumento em que são partes MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.025.699/0001-03, situada à Rodovia RJ 146 (Rod José Alberto Erthal) 1000 Km 04, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, CEP 28660-000, neste ato representada por ANTONIO NORBERTO DO CARMO PORTELLA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 903.035.717-72 e RG

nº 066824822, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de REAJUSTE DE PREÇO ao contrato de prestação de serviços nº 083/2019, com base no processo administrativo nº 4.105, de 02 de setembro de 2020, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objeto o reajuste do valor do contrato nº 083/2019, conforme previsto na cláusula sétima do referido contrato, que trata de contratação de empresa especializada para execução de serviço público continuado de ROÇADA DE VEGETAÇÃO nos quatro distritos do município, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 053/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$41.656,86 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo Único – Será pago o valor acumulado retroativo a setembro de R\$6.834,31 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 083/2019, Pregão Presencial nº 053/2019, ao Processo Administrativo nº 1565/2019, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, conta 208.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, de de 2021.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM CONTRATANTE

KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME CONTRATADO

TESTEMUNHAS:								
Nome: _	CPF:							
Nome:	CPF:							
	JORNAL O POPULAR - Ed. nº 990 - 28/05/2021 - PÁG 8							

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021, QUE VISA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICO GENERALISTA DE ESF, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 1.598 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARGO: MÉDICO GENERALISTA DE ESF.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga imediata + Cadastro de Reserva, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021

Classificação	Nº de Inscrição	Candidatos	Data de Nascimento	Comprovante de Experiência Técnica (2 pontos para cada mês completo) Pontuação Máxima: 40	Comprovante de conclusão de curso de pós graduação lato sensu na área da saúde com duração mínima de trezentos e sessenta horas. Pontuação Máxima: 40	Comprovante de conclusão de cursos de aperfeiçoamen to na área com duração mínima de dez horas. Pontuação Máxima: 20	Pontuação Total	
1º	001	Cintia Chades Carvalho Neves	25/02/1974	00	40	00	40	

 $COMISS\~AO \ DE \ AVALIAÇ\~AO \ DE \ PROCESSO \ SELETIVO \ SIMPLIFICADO - PORTARIA \ N^{\circ} \ 181/21 \ DE \ 22 \ DE \ ABRIL \ DE \ 2021.$

Lohrana Vieira de Aguiar Mat. 41/7003 - SMS

Alicia Siqueira Emerich Mat. 41/6947 - SMS

Tais Eller Heckert Mat. 41/70164 - SMA

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 990 - 28/05/2021 - PÁG 8

